

EDITAL IFSP N.º 254, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso, no 1º semestre de 2026, nos cursos de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** do IFSP.

CRONOGRAMA (publicações sempre após as 20h)	
Publicação do Edital	04/11/2025
Inscrições On-line: https://forms.gle/41YrczYJwWAqx9QV7	04 a 30/11/2025
Lista Preliminar de Inscritos	03/12/2025
Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos	04/12/2025
Lista Final de Inscritos	05/12/2025
Sorteio (exceto <i>Campus</i> Capivari)	09/12/2025
Entrevistas (<i>Campus</i> Capivari)	09 e 10/12/2025
Resultado Preliminar	12/12/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	13/12/2025
Resultado Final	19/12/2025
1.ª Convocação para Matrícula	19/12/2025
Período de matrícula para todos os <i>campi</i>	12 a 15/01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos é destinada às pessoas que não tiveram acesso, não completaram ou abandonaram a escola na idade esperada.
- 1.2. Os Cursos que constam neste edital são da modalidade Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio.
- 1.3. Para se inscrever nos cursos deste edital é **OBRIGATÓRIO TER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL**.
- 1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br e nos *sites* dos *campi* participantes deste edital.
- 1.5. As dúvidas referentes a esta seleção deverão ser encaminhadas para o *e-mail* processoseletivo.eja@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Os cursos disponíveis para inscrição, com seus respectivos períodos, vagas e pré-requisitos, estão descritos no **Anexo I**.

- 2.2. De acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e a Portaria Normativa n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas de cada curso são reservadas para quem cursou do 1º ao 9º ano, ou da 1ª à 8ª série, do Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.
- 2.3. Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que sempre estudaram em escolas públicas brasileiras, também têm direito às vagas reservadas pela Lei n.º 12.711/2012. No **Anexo II**, há mais informações sobre a autodeclaração.
- 2.4. Com base nas respostas fornecidas no formulário de inscrição, a pessoa candidata será alocada nas respectivas listas de reserva de vagas. Em caso de convocação, a pessoa candidata deverá apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula.
- 2.5. Conforme o preenchimento do formulário de inscrição, o IFSP formará as Listas de Concorrência. De acordo com a Portaria Normativa n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023, as Listas de Concorrência são:

Ampla Concorrência (Geral): vagas para todas as pessoas inscritas, entre as quais se incluem, também, quem têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

LI_EP - vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;

LI_PCD - vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

LI_Q – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

LI_PPI – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara pessoa preta, parda ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

LB_EP – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.518,00**, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2025;

LB_PCD – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.518,00**, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2025; e é

pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

LB_Q – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **RS\$1.518,00**, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2025; e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

LB_PPI – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **RS\$1.518,00**, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2025; e se autodeclara pessoa preta, parda ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

- 2.6. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, as pessoas inscritas poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição é GRATUITA e deverá ser feita no período de 04/11/2025 até às 23h59min de 30/11/2025, no link: <https://forms.gle/41YrczYJwWAqx9QV7>
- 3.2. Primeiramente, a pessoa candidata deverá preencher, ON-LINE, todas as informações da Ficha de Inscrição.
- 3.3. Se a pessoa candidata não tiver acesso à internet ou computador, bem como se desejar auxílio para efetuar a inscrição, poderá ir ao *campus* de interesse. O *campus* disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da inscrição neste processo seletivo.
- 3.4. A pessoa candidata deverá possuir uma conta *Gmail* para poder preencher a inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos definidos neste edital.
- 3.6. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o correto PREENCHIMENTO ELETRÔNICO da Ficha de Inscrição.
- 3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações deste edital.
- 3.8. A Lista Preliminar de Inscritos será publicada dia 03/12/2025, no endereço www.ifsp.edu.br.
- 3.9. Caso a inscrição não seja deferida, o recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos poderá ser solicitado, no dia 04/12/2025. Para tanto, a pessoa candidata deverá seguir as informações que serão divulgadas junto à Lista Preliminar.
- 3.10. Serão analisados apenas os recursos das pessoas candidatas que realizaram a inscrição dentro do período estipulado no item 3.1. deste Edital e seguiram corretamente as orientações descritas na Lista Preliminar de Inscritos.

- 3.11. A Lista Final de Inscritos será divulgada após as 20h de 05/12/2025, contra a qual não caberá mais recurso.
- 3.12. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco o *upload* de arquivos.
- 3.13. É permitida apenas uma inscrição por pessoa.
- 3.14. Caso a pessoa candidata queira alterar o curso escolhido ou modificar alguma resposta da Ficha de Inscrição, deverá preencher eletronicamente nova ficha e realizar uma nova inscrição.
- 3.15. A inscrição poderá ser refeita, dentro do período indicado no item 3.1., prevalecendo a última realizada.
- 3.16. Após o período indicado no item 3.1., nenhuma alteração será permitida.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, a pessoa candidata está desobrigada da entrega ou encaminhamento de documentos, devendo apenas efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, conforme indicado no item 3. e disposições complementares deste edital.
- 4.2. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá responder às questões da Ficha de Inscrição.
- 4.3. De acordo com o DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito de tratamento pelo Nome Social, no âmbito do IFSP.
 - 4.3.1. Conforme o referido decreto a pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - 4.3.2. O Nome Social será utilizado em todas as etapas do Processo Seletivo e poderá ser utilizado nas dependências da instituição, em listas e documentos acadêmicos, após a matrícula, se a pessoa assim desejar.
 - 4.3.3. A pessoa que exercer o direito ao Nome Social deverá apresentar documento oficial em que conste o CPF, pois se considerará somente este número de cadastro de pessoa física, para a verificação da identidade da pessoa candidata.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita por meio de Sorteio, exceto para o *Campus* Capivari, que fará entrevistas com as pessoas inscritas.
- 5.2. O sorteio está agendado para acontecer no dia 09/12/2025. Será emitido um comunicado alguns dias antes desta data, informando o local e o horário em que o evento ocorrerá.

- 5.3. As entrevistas ocorrerão nos dias 09 e 10/12/2025, cuja convocação será feita pelo *Campus Capivari*.
- 5.4. Primeiramente, serão selecionadas as pessoas candidatas para as vagas em Ampla Concorrência.
- 5.5. Em seguida, serão selecionadas as pessoas candidatas para as vagas reservadas pela Lei n.º 12.711/2012, de acordo com a ordem estabelecida pela Portaria Normativa n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023, ou seja: **LI_EP; LI_PCD; LI_Q; LI_PPI; LB_EP; LB_PCD; LB_Q; LB_PPI**, de acordo com o descritivo das Listas de Reservas de vagas do item 2.5. deste edital.
- 5.6. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de pessoas candidatas inscritas para ocupá-las possibilitam a convocação de pessoas candidatas de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Tabela 1 – Ordem de Remanejamento das Reservas de Vagas de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 14.723/2023.

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

- 5.7. O Resultado Preliminar será divulgado após às 20h de 12/12/2025.
- 5.8. Caso alguma inconsistência seja verificada no Resultado Preliminar, poderá ser solicitado recurso, no dia 13/12/2025. Para tanto, a pessoa candidata deverá seguir as informações que serão divulgadas junto ao Resultado Preliminar.
- 5.9. Serão analisados apenas os recursos de pessoas candidatas que seguiram corretamente as orientações descritas no Resultado Preliminar.
- 5.10. O Resultado Final e a 1.ª Convocação para Matrícula serão divulgados após as 20h de 19/12/2025.
- 5.11. Caso algum curso tenha o número de inscritos igual ou menor que o número de vagas, a seleção não será necessária. Todos os inscritos serão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se**

garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas obedecerão à convocação das pessoas candidatas.
- 6.2. Os documentos necessários para realizar a matrícula estão no **Anexo II**.
- 6.3. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1.^a Convocação serão divulgados no endereço eletrônico do IFSP (www.ifsp.edu.br/), no dia 19/12/2025, no documento: “1.^a Convocação para Matrícula”.
- 6.4. As matrículas da 1.^a Convocação acontecerão para todos os *campi* no período de 12 a 15/01/2026.
- 6.5. A 1.^a Chamada para Matrícula será publicada no *site* da Reitoria, no endereço <http://www.ifsp.edu.br>. Após a 1.^a Chamada para Matrícula, toda divulgação referente às próximas chamadas e os respectivos procedimentos serão divulgados no *site* do *campus* para o qual a pessoa candidata se inscreveu, disponível em: <https://ifsp.edu.br/sobre-o-campus>. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o *site* do *campus* para o qual está concorrendo, após a 1.^a chamada.
- 6.6. As pessoas candidatas que se declararam de baixa renda, pessoas com deficiência, quilombolas ou indígenas, e que foram convocadas para matrícula na respectiva reserva de vaga, deverão apresentar os documentos comprobatórios especificados no **Anexo II**, conforme o caso.
- 6.7. As pessoas candidatas que concorrerem às vagas reservadas pela Lei n.º 12.711/2012, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **Anexo II**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.
- 6.8. Somente serão aceitas as matrículas das pessoas candidatas que comprovarem as respostas descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **Anexo I**.
- 6.9. Caso o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar declaração de conclusão fornecida pela escola onde estudou com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.
 - 6.9.1. As pessoas candidatas que estão concorrendo às vagas reservadas pela Lei n.º 12.711/2012 devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações pertinentes que comprovem que sempre estudaram em escolas públicas brasileiras.
 - 6.9.2. A pessoa candidata que apresentar a declaração acima poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido na declaração, sob pena de perda da vaga.
- 6.10. A não entrega da documentação constante do **Anexo II** pela pessoa candidata convocada, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não

cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

7. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

- 7.1. Caso a matrícula seja indeferida, a pessoa candidata poderá comparecer ao *campus* onde a inscrição foi realizada para protocolar o recurso.
- 7.2. O recurso deve ser feito em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula.
- 7.3. No recurso, a pessoa candidata deverá entregar um documento, datado e assinado, escrito à mão ou digitado, acompanhado de documentação, que comprove as razões pelas quais a matrícula deveria ter sido deferida.
- 7.4. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional ou servidor equivalente do *campus*, constituindo-se em única e última instância.
- 7.5. Para saber o resultado, a pessoa candidata deverá comparecer novamente ao *campus*, no terceiro dia útil após a solicitação do recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O planejamento e a coordenação deste Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE).
- 8.2. É obrigatório a pessoa candidata, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. A prestação de informação falsa pela pessoa candidata, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.4. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o primeiro semestre de 2026.
- 8.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

Silmário Batista do Santos

Reitor – IFSP

Original Assinado Eletronicamente

CURSOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – IFSP

CAMPUS ARARAQUARA											
Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Qualidade Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.arg@ifsp.edu.br

Endereço: Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 – Jardim Paulo Freire - Araraquara/SP - CEP 14804-296

CAMPUS BARRETOS											
Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PC D	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo											
E-mail: processoseletivo.brt@ifsp.edu.br											
Endereço: Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher - Barretos/SP - CEP 14781-502											

CAMPUS BIRIGUI

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PC D	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.bri@ifsp.edu.br

Endereço: Rua Pedro Cavalo, Nº 709 - Residencial Portal da Pérola II - Birigui-SP - CEP:16201-407

CAMPUS CAMPINAS

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo											
E-mail: processoseletivo.cmp@ifsp.edu.br											
Endereço: Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 - Cidade Satélite Íris, Campinas/SP, CEP 13059-581.											

CAMPUS CAPIVARI											
Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo											
E-mail: processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br											
Endereço: Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971 - Ribeirão, Capivari - SP, 13365-010.											

CAMPUS CUBATÃO											
Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo											
E-mail: processoseletivo.cbt@ifsp.edu.br											
Endereço: Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro, Cubatão - SP, 11533-160											

CAMPUS JACAREÍ

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PC D	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.jcr@ifsp.edu.br

Endereço: Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 Jardim América, Jacareí – SP CEP: 12322-030

CAMPUS JUNDIAÍ

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.jnd@ifsp.edu.br

Endereço: Av. Ângelo Pellicciari, 727. Parque Residencial Jundiaí II - Jundiaí - SP, CEP: 13213-119

CAMPUS MATÃO

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	L_I_EP	L_I_PC D	L_I_Q	L_I_PPI	L_B_EP	L_B_PCD	L_B_Q	L_B_PPI
Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.mto@ifsp.edu.br

Endereço: Rua Estéfano D’Avassi, n. 625, Nova Cidade, Matão-SP, CEP 15991-502

CAMPUS PIRITUBA											
Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PC D	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Matutino	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo											
E-mail: processoseletivo.pirituba@ifsp.edu.br											
Endereço: Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias, São Paulo - SP, 05110-000											

CAMPUS SÃO PAULO

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo											
E-mail: processoseletivotecnico.spo@ifsp.edu.br											
Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Portaria A - Canindé - São Paulo											

CAMPUS SERTÃOZINHO

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.srt@ifsp.edu.br

Endereço: R. Américo Ambrósio, 269 - Jardim Canaa, Sertãozinho/SP

CAMPUS SUZANO

Curso	Duração	Turno	Número de Vagas								
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio EJA	5 semestres	Noturno	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo

E-mail: processoseletivo.szn@ifsp.edu.br

Endereço: Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, Suzano/SP - CEP 08673-010

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (EJA)

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pela pessoa candidata.

OBSERVAÇÕES:

As pessoas candidatas que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

As pessoas candidatas que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome civil, apresentar documento comprobatório do novo nome civil (Certidão ou sentença judicial);

Os documentos dos itens *a)* a *f)* são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item *g)* é de entrega facultativa, porém, quando não entregue a pessoa candidata deverá preencher uma declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pela pessoa candidata a declaração do item *g)*, as/os servidoras/es da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral da pessoa candidata no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses *sites* a matrícula da pessoa candidata será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Integrados - Histórico Escolar que comprove que a pessoa candidata tenha cursado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, **exclusivamente**, em instituições públicas de ensino brasileiras; **ENCCEJA**: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, a pessoa candidata deverá entregar uma declaração de próprio punho informando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“Declaro, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição privada de ensino e, caso seja identificada alguma informação falsa, tenho ciência de que será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e demais cominações legais.”

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.518,00

No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar cópias do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade e que more na mesma residência da pessoa candidata, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025** da pessoa física e das pessoas

jurídicas vinculadas;

- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025** do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADORES SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **Anexo IV** do Edital;

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.518,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, agosto, setembro e outubro de 2025**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.518,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda das pessoas candidatas.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para pessoa com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

PARA INDÍGENAS

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento Étnico à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por três lideranças da comunidade, conforme **ANEXO VI** do edital.

PARA QUILOMBOLAS

A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, a pessoa candidata deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica de quem está se candidatando e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pela presidência e/ou pela coordenação da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO V** do edital

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.



INSTITUTO FEDERAL
São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, Celular: _____,
E-mail : _____,
Endereço: _____, nº _____,
Bairro: _____, Município: _____,
Estado: _____, CEP: _____, participante ou
membro familiar residente na mesma casa/apartamento do(a) participante do Processo Seletivo do IFSP, **para
ingresso em 2026/1**, no *Campus* _____,
para o curso _____, declaro:

() que não recebi nenhum tipo de renda nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**.

() trabalhei informalmente como _____ (Profissão/Atividade),
nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Nos dois casos acima, além desta declaração preenchida e assinada, o(a) declarante deverá apresentar a cópia de sua Carteira de Trabalho digital completa, ou no caso de carteira de trabalho física, apresentar as cópias das seguintes páginas: folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) declarante está ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA QUILOMBOLA)

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / ____
, CPF _____, RG _____, UF emissor
_____, celular (_____) _____, e-mail:
_____, domiciliado à
_____, CEP:
_____, Município _____, Estado _____,
declaro, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2026, que sou Quilombola e pertencço à
Comunidade _____, localizada no
município _____, Estado _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, da Comunidade Quilombola
_____, declara, para fins de
matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2026, que o(a) estudante
_____, acima identificado, é Quilombola e
mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o Quilombo
_____, localizado no município
_____, Estado _____. Declara, ainda, que é liderança
reconhecida da comunidade quilombola onde o/a estudante quilombola acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura da pessoa candidata

Nome da liderança quilombola: _____,

CPF: _____, RG: _____,

celular: (_____) _____, e-mail

_____,

assinatura: _____.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / _____,
CPF _____, RG _____, UF emissor
_____, celular (_____) _____, e-mail:
_____, declaro, para fins de matrícula no Processo Seletivo
IFSP 01/2026, que sou Indígena e pertencço à etnia
_____.

☐ **resido em terra indígena:**

☐ **resido em área urbana:**

Nome do local/Endereço _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, junto com três lideranças indígenas.

Local e data, _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura da pessoa candidata

Nome da 1ª liderança indígena:	Nome da 2ª liderança indígena:	Nome da 3ª liderança indígena:
_____ _____, celular: () _____, e-mail: _____, _____, Local e data, _____, ____ / ____ / ____.	_____ _____, celular: () _____, e-mail: _____, _____, Local e data, _____, ____ / ____ / ____.	_____ _____, celular: () _____, e-mail: _____, _____, Local e data, _____, ____ / ____ / ____.
_____ assinatura da 1ª liderança indígena	_____ assinatura da 2ª liderança indígena	_____ assinatura da 3ª liderança indígena